

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 409/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 20 de agosto de 2018, a **Portaria n. 362/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2018, edição n. 14.220, no sentido de que o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n.410/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 20 de agosto de 2018 até ulterior deliberação, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, a qual se encontra vaga, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n.411/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 20 de agosto de 2018 até ulterior deliberação, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, a qual se encontra vaga, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **1º de setembro a 15 de setembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 417/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 de agosto até ulterior deliberação**, a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Macaíba/RN para sediar o Núcleo Sede de Macaíba da instituição na referida cidade.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Macaíba funciona atualmente em uma sala cedida pelo Poder Judiciário, contudo não atende mais as necessidades do órgão.

Considerando o crescimento institucional, bem como, o aumento da demanda, além da necessidade de adequação para acessibilidade a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte precisa de um prédio para alocar a sede na cidade de Macaíba/RN. Referido Núcleo é composto por Defensores Públicos, estagiários e servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto, acessível e segurança da população, dos Defensores Públicos, servidores, prestadores de serviços e estagiários, conforme política pública de acessibilidade presente no artigo 227 - § 2º, da Constituição Federal.

Assim, levando em consideração que a sede atual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui as modificações necessárias de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede de Macaíba, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Macaíba/RN, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

1.1.4 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel e conforme normas vigentes.

1.1.5 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se por ventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

1.1.6 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.7 Área útil construída entre 100m² e 200m² (cem e duzentos metros quadrados);

1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.9 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário(s);

1.1.10 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo da cidade de Macaíba/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.11. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m² para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.4 Localização na cidade de Macaíba/RN, preferencialmente nos bairros próximo ao **FÓRUM** da cidade, e que deem acesso equidistante às zonas da cidade, de fácil localização à população;

2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;

2.1.1.6 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.8 As vagas de estacionamento, no mínimo 04 (quatro) vagas, devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.9 Área útil construída entre 100m² e 200m² (cem e duzentos metros quadrados);

3. REQUISITOS:

3.1 IMÓVEL:

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo duzentos metros quadrados e no máximo quatrocentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentações na data da entrega do imóvel. A área destinada ao estacionamento deve ser contígua a do imóvel.

3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

3.2 LOCALIZAÇÃO

3.2.1 Imóvel localizado nos bairros de Macaíba/RN próximo ao **FÓRUM** da cidade, de acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente.

3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA

3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 30 (trinta) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-

fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6955 e 3232-7451.

Natal, 21 de agosto de 2018.

Alcinete Beserra de Araújo

Coordenadora de Administração Geral em exercício.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Macaíba/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____, inscrita no CNPJ ou CPF N° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Macaíba/RN, nos seguintes termos:

- a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ _____;
- b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____;
- c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);
- d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01 (PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL COM BALCÃO).	30 m ²	30 m ²
GABINETES PARA DEFENSORES PÚBLICOS	02	15 m ²	30 m ²
SALA DE AUDIÊNCIA	01	10 m ²	10 m ²
SALA DOS ESTAGIÁRIOS	01 (cível e criminal)	10 m ²	10 m ²

COPA	01	12 m ²	12 m ²
LAVABO PARA DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES	01	04 m ²	04 m ²
LAVABO COM ACESSIBILIDADE PARA ASSISTIDOS	01	04 m ²	04 m ²
ESTACIONAMENTO	02 CARROS (MÍNIMO)	8 m ²	8 m ²
ALMOXARIFADO	01	03 m ²	03 m ²
CIRCULAÇÃO		15 m ²	15 m ²
SUB-TOTAL			108 m ²
	TOTAL MÍNIMO (m ²):		108 m ²

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: MAXIMUS GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.632/0001-10, com representação estabelecida à Rua Parque Xingu, nº 71 – Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-132, neste ato representado pelo Sr. Jobard Fernandes Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 007.660.774-70.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento, por estimativa, de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo.

Valor da Conração: O valor global estimado para a prestação do serviço será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação– 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Elemento de despesa 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.349/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 08 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Jobard Fernandes Pereira
Maximus Gestão de Manutenção Industrial – LTDA ME
CNPJ N° 13.119.632/0001-10

* Republicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 471/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 197.766-0, para palestrar na Universidade Federal do Rio Grande do Norte sobre o tema “A deontologia da defensoria pública”, nos dias 06 e 12 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 472/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando que é assegurado ao membro da instituição o afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo, conforme o art. 126-A da Lei Complementar Federal n. 80/94, incluído pela Lei Complementar Federal n. 132/09;

Considerando o teor do Memorando nº 14/2018/17DPC, de 20 de agosto de 2018, solicitando o afastamento da subscritora, na condição de presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN, para participar de reunião em data específica de interesse daquela entidade associativa;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE**, matrícula nº 214.567-7, no dia 29 de agosto de 2018, para participar de reunião de interesse da presidência da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte - ADPERN, em Brasília/DF.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 473/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir do dia 20 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 304/2018 - GDPGE, de 11 de junho de 2018, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho do ano corrente, que designou o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES** para a Coordenação do Núcleo Sede de Santa Cruz.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 474/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.162 em 05 de maio de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
3º	Adson de Medeiros Nogueira

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
6º	Deyse Mariane Meireles Peixoto Saraiva

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14239 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n.º 881/2018- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 035/2018-SRP-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de consumo para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 035/2018-SRP-DPE/RN**), à seguinte empresa:

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI EPP-CNPJ n.º 28.031.958/0001-69, com sede na Rua José Peixoto, 2000, Emaús – Parnamirim/RN - CEP: 59.148-220, representada por José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, CPF n.º. **066.375.594-82**.

Grupo 01

Item 01 – Esponja de limpeza em geral - **Quantidade: 1.000 (mil)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Item 02 – Limpador líquido multiuso - **Quantidade: 1.000 (mil)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Natal/RN, 21 de agosto de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI EPP-CNPJ nº 28.031.958/0001-69 o objeto do certame, **Pregão Eletrônico nº 035/2018-SRP-DPE/RN**, totalizando o **valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Natal/RN, 22 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte